



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.394 DE 07 JULHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 93.856,00 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 93.856,00 (Noventa e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
119- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 90.856,00
122- 3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 1.500,00
126- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 1.500,00
Aplicação	300.0044	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ R\$ 93.856,00 (Noventa e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estadual – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 07 de julho de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



Publicado em: **08 de julho de 2020.**

Página: **04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**